

GUIA EDUCATIVO · TRIBUTÁRIO E SOCIETÁRIO

Lucros e dividendos em 2026

Lei 15.270/2025: retenção, organização societária e cuidados antes de distribuir resultados.

Edição setembro de 2026 · Leitura gratuita

01

Entenda a regra mensal antes de distribuir

A Lei 15.270/2025 alterou a tributação da renda. Para lucros e dividendos destinados a pessoa física residente no Brasil, a regra mensal em vigor desde janeiro de 2026 considera os valores pagos, creditados, empregados ou entregues pela mesma pessoa jurídica à mesma pessoa física. Acima de R\$ 50 mil no mês, a retenção de 10% incide sobre o total, e não apenas sobre o excedente. [\[1\]](#)

Os pagamentos do mês precisam ser considerados em conjunto. A análise deve identificar o beneficiário, a fonte pagadora e a natureza do valor. Não trate pró-labore, reembolso, empréstimo e distribuição de resultados como lançamentos equivalentes.

Informações para levantar

- Quem distribui e quem recebe?
- Qual é a residência fiscal do beneficiário?
- Qual valor foi pago ou creditado no mês?
- Qual resultado contábil e deliberação sustentam a distribuição?

Este guia apresenta uma visão inicial para residentes no Brasil. Pagamentos ao exterior e situações específicas precisam de análise própria. A existência de uma regra mensal também não esgota a tributação anual da pessoa física.

Antes de decidir o valor a distribuir, una as informações do financeiro, da contabilidade e dos responsáveis societários.

O controle deve acompanhar cada combinação de fonte pagadora, beneficiário e mês.

02

Exemplos para ler a regra corretamente

Os exemplos abaixo são didáticos. Consideram distribuição sujeita à regra geral mensal, a uma pessoa física residente no Brasil, sem hipótese de transição ou outra particularidade. Não representam a apuração anual completa do beneficiário.

Total mensal da mesma empresa	IRRF pela regra ilustrada
R\$ 40.000	Sem retenção por esse limite mensal.
R\$ 50.000	Sem retenção por esse limite mensal.
R\$ 60.000	R\$ 6.000: 10% do total.
R\$ 30.000 + R\$ 30.000	Total de R\$ 60.000 no mês; recalcular.

A fórmula do terceiro exemplo é $R\$ 60.000 \times 10\% = R\$ 6.000$. Calcular 10% somente sobre os R\$ 10.000 excedentes não corresponde à regra descrita. [\[1\]](#)

Para conferir a rotina interna, crie uma planilha com beneficiário, data, natureza, valor bruto, retenção anterior no mês e retenção complementar. Registre a origem de cada lançamento, não apenas o total bancário.

Ausência de retenção por esse limite mensal não equivale a isenção geral. A análise anual de altas rendas possui regras, exclusões e ajustes próprios; deve ser tratada em etapa específica.

O exemplo explica a mecânica mensal; não substitui o cálculo tributário individual.

03

Governança: do resultado contábil ao pagamento

Uma distribuição deve ser compreensível para quem revisa a documentação. O valor registrado na contabilidade, a decisão societária e o movimento financeiro precisam contar a mesma história. A organização desses registros é uma providência prática de controle.

Uma sequência de trabalho

1. Consolidar o resultado e os saldos com a contabilidade.
2. Identificar restrições e documentos societários aplicáveis.
3. Formalizar a deliberação pelo órgão competente.
4. Registrar beneficiários, valores e condições de pagamento.
5. Conferir tratamento tributário antes do lançamento.
6. Conciliar os registros com os comprovantes financeiros.

Essa sequência é uma proposta de organização; os atos necessários variam conforme o tipo societário e as circunstâncias. Solicite ao responsável técnico a confirmação dos documentos e registros exigidos no caso concreto.

Mantenha versões datadas de balanços, atas e memórias de cálculo. Se houver mudança no cronograma de pagamento, documente a alteração e peça nova conferência de seus efeitos.

Uma pasta de distribuição pode conter um índice com o período do lucro, a deliberação, os beneficiários, os lançamentos e os comprovantes. Isso facilita o atendimento de dúvidas posteriores e evita depender da memória de quem executou o pagamento.

A qualidade do controle está na coerência entre os documentos, não apenas na existência de uma ata.

04

Transição e obrigações: não use regras antigas sem conferir

Lucros apurados até 2025 exigem exame específico das condições de transição, da deliberação e do cronograma. Não presuma que qualquer pagamento feito em 2026 estará protegido apenas por se referir a um resultado antigo. Consulte o manual oficial e a documentação do caso. [\[2\]](#)

O artigo anterior do portal discutia projetos e expectativas da fase de transição. Uma proposta legislativa mencionada naquele texto não deve ser aplicada como lei vigente sem confirmação. Este guia evita transformar uma previsão histórica em autorização para uma operação atual.

Quem organiza a retenção?

A Receita Federal orienta que a pessoa jurídica pagadora cuide da escrituração, declaração e recolhimento do IRRF. A comunicação oficial de agosto de 2026 descreve o registro na EFD-Reinf e a vinculação à DCTFWeb. [\[3\]](#)

Designue um responsável por conferir a competência, o beneficiário e a informação declarada. Use o calendário fiscal oficial aplicável ao pagamento e guarde recibos e comprovantes.

Antes de distribuir resultado de período anterior, peça uma nota técnica curta que identifique a regra adotada, os documentos que comprovam seu atendimento e eventuais particularidades judiciais ou administrativas. Isso torna a decisão rastreável.

Data do resultado, data da deliberação e data do pagamento devem ser conferidas separadamente.

05

Checklist da distribuição

Faça uma conferência conjunta antes de liberar o pagamento. O objetivo é reduzir divergências entre decisão, registro e declaração, sem depender de ajustes posteriores.

- Identifiquei a origem e o período dos resultados.
- Conferi os documentos contábeis e societários.
- Registre o beneficiário e a residência fiscal.
- Somei os valores do mês por fonte e pessoa física.
- Validei o tratamento tributário e eventuais particularidades.
- Defini quem declara, recolhe e acompanha as obrigações.
- Guardei memória de cálculo e comprovantes.

Perguntas para a reunião

Qual documento sustenta o valor? Há outros créditos ou pagamentos no mesmo mês? A distribuição depende de alguma condição de transição? O calendário fiscal está definido? A pessoa física precisa avaliar o efeito anual? Quem revisará as informações antes do envio?

Separe dúvidas já resolvidas das que dependem de análise. Registre a conclusão e a fonte consultada. Se houver mudança relevante nas regras ou nos fatos, atualize a conferência antes de repetir o procedimento.

Este material é educativo e tem escopo limitado. Não apresenta planejamento tributário individual nem garante enquadramento em isenção. A contabilidade e a assessoria jurídica devem avaliar a operação concreta.

Uma decisão de distribuição deve ter responsáveis, documentos e tratamento tributário definidos.



Continue a leitura com as fontes oficiais.

Edição educativa sobre o tema do artigo “Lei nº 15.270/2025”, disponível no portal. Não reproduz como atuais as projeções legislativas do texto anterior.

Conteúdo educativo preparado para o portal. Exemplos e checklists são orientações de organização; não substituem a avaliação do caso concreto. Fontes consultadas em 23/09/2026.

1. [Lei 15.270/2025 — texto oficial](#)

www.planalto.gov.br

2. [Receita Federal — perguntas e respostas sobre lucros e dividendos](#)

www.gov.br

3. [Ministério da Fazenda / Receita Federal — orientações de recolhimento \(06/08/2026\)](#)

www.gov.br

Neste guia

1. [Entenda a regra mensal antes de distribuir](#)

2. [Exemplos para ler a regra corretamente](#)

3. [Governança: do resultado contábil ao pagamento](#)

4. [Transição e obrigações: não use regras antigas sem conferir](#)

5. [Checklist da distribuição](#)

Acesse outros materiais em vaseepacheco.com.br/artigos.html.

Para conversar sobre uma situação concreta, use os [canais de atendimento](#).